



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 01 de junho de 2015.

Encaminhado às Comissões em 9/6/15

Ofício nº 44/15
P.09

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 15/6/15

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para devida apreciação dos Senhores vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 33/15, de 01 de junho de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.000,00, (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a suplementação orçamentária para reforço do Conselho Tutelar.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
3/6/15

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0428-2015
03/06/2015 17:02:18

Projeto de Lei do Executivo

0033-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 33/15 – DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 15/6/15

encaminhado às Comissões em 9/6/15

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.000,00, (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

396.08.243.0033.2.053.3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 10.000,00

401.08.243.0033.2.053.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo superávit financeiro, vinculados aos respectivos códigos de aplicação e fonte de recursos correspondentes.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de Junho 2015.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



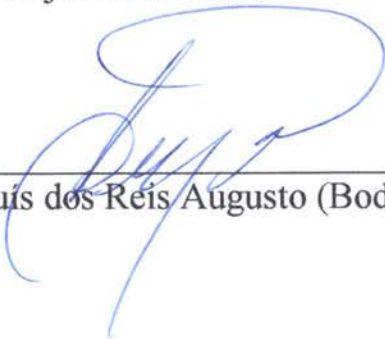
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 33/15, de 01 de junho de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00, (vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos regimentais do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluo pela legalidade.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2015.

Assinatura Relator(a)


Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14 270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camararaviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 33/15.

Este projeto dispõe abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser utilizado pelo Conselho Tutelar em Material de Consumo e Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

A cobertura deste crédito se dará pelo superávit financeiro, vinculados aos respectivos códigos de aplicação e fontes de recursos correspondentes.

A relatora desta Comissão opina pela tramitação e aprovação e os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2015.

Assinatura Relator(a)


Gisleine A. B. Eleutério

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 33/15.

Esta relatoria opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 33/15, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a suplementação orçamentária para reforço do Conselho Tutelar.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2015.

Assinatura Relator(a)

Roseli das Graças V. Guedes